Art. 2º Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos a contar de 18.01.2016, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificado interesse público.
Art. 3° Determinar a intimação do investigado J.B., para que tome ciência do processo de Sindicância instaurado, assegurando-lhe o direito de vista dos autos, cópias dos documentos nele contidos e conhecimento da decisão proferida, bem como, querendo se fazer representar por advogado.
Art. 4° Esta Portaria entra em vigor a partir de 18.01.2016, considerando o recesso parlamentar.
Publique-se no Diário Oficial do Estado. Dê-se a ciência aos membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.
Cumpra-se.
Cuiabá-MT, 18 de dezembro de 2015.
Dep. Guilherme Maluf - Presidente

Dep. Ondanir Bortolini ("Nininho") -1º Secretário

PORTARIA Nº 033/2015/PG/ALMT
A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, art. 24, *caput*, e pelo Regimento Interno, art. 32, "f":
CONSIDERANDO o teor do Despacho de n. 416/2015/PG/ALMT acostado às fls. 201/209, dos autos do Processo n. 1084/2015 (CP-PRO 5122), mantendo na íntegra os fundamentos do Despacho n. 228/2015, de 24.06.2015, retificando o Parecer n. 218/2015, de 09.06.2015, apontando o registro de inconsistências e/ou irregularidades entre as informações de Vida Funcional e a Ficha Financeira do servidor R. U. S., com alcance na declaração de sua estabilidade no serviço público e demais atos administrativos decorrentes, sobretudo, na concessão de sua aposentadoria;
CONSIDERANDO que para a estabilidade excepcional permitida pelo art. 19 do ADCT/CF, é imprescindível a comprovação do prévio preenchimento das condições constitucionais, que restaram ausentes nos processos alusivos à estabilidade e, de conseguinte, à aposentadoria do servidor, impedindo, ademais, a pretendida concessão de pensão por morte à viúva, consoante o Despacho (228/2015 - fls.28/30), que retificou o Parecer n. 218/2015 de fls. 24/27, do Processo n. 1084/2015;
CONSIDERANDO que essa falta do preenchimento das referidas condições constitucionais gera vício de legalidade do ato/declaração de estabilidade do servidor, impondo sua nulidade pelo princípio administrativo da autotutela, após o devido processo legal, bem assim, cria óbice intransponível à concessão da pensão por morte à viúva e não afasta a possibilidade de dano ao erário;
CONSIDERANDO a aplicação analógica do art. 69, da Lei Complementar n. 04/90, para estabelecer a competência da Mesa Diretora da ALMT na determinação de instauração do respectivo Processo Administrativo Disciplinar, com o objetivo de apurar conduta infracional e promover o seu posterior julgamento.
RESOLVE:
Art. 1º Constituir Comissão de Processo Administrativo para apurar a configuração da conduta descrita no art. 143, II, III e IX, art. 144, IX, ambos da Lei Complementar n. 04/90, em prejuízo do erário, que será composta pelos seguintes servidores:
-**Fernanda Lúcia Oliveira de Amorim**, Procuradora da Assembleia Legislativa, matrícula 26220, como Presidente;
- **Rosemira Arestina da Costa**, Técnico Legislativo de Nível Médio, matrícula 23050, como membro, e
- **Ariadne Fabienne e Silva de Jesus Carvalho**, Técnico Legislativo de Nível Médio, matrícula 21731, como membro.
Art. 2º Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos a contar de 18.01.2016, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificado interesse público.
Art. 3° Determinar a intimação da viúva do servidor investigado R. U. S., para que tome ciência do Processo Administrativo instaurado, assegurando-lhe o direito de vista dos autos, cópias dos documentos nele contidos e conhecimento das decisões proferidas.
Art. 4° Esta Portaria entra em vigor a partir de 18.01.2016, considerando o recesso parlamentar.
Publique-se no Diário Oficial do Estado. Dê-se a ciência aos membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.
Cumpra-se.
Cuiabá-MT, 21 de dezembro de 2015.
Dep. Guilherme Maluf - Presidente
Dep. Ondanir Bortolini ("Nininho") -1º Secretário

PORTARIA Nº 037/2015/PG/ALMT
A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, art. 24, *caput*, e pelo Regimento Interno, art. 32, "f":
RESOLVE:
Art. 1º Retificar o artigo 1º da Portaria nº 020/2015/PG/ALMT, publicada no D.O.E. 26678 de 14/12/2015, passando a ter a seguinte redação:
"**Art. 1º** A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar será composta pelos seguintes servidores:
- Fernanda Lúcia Oliveira de Amorim, Procuradora da Assembleia Legislativa, matrícula 26220, como Presidente;
- **Alvaro Gonçalo de Oliveira,** Procurador da Assembleia Legislativa, matrícula 26497 , como membro e,
- Rosemira Arestina da Costa, Técnico Legislativo de Nível Médio, matrícula 23050, como membro."
Art. 2º O prazo consignado no artigo 3º da Portaria nº 015/2015/PG/ALMT, alterada parcialmente pela Portaria nº 020/2015/PG/ALMT contar-se-á a partir de 18 de janeiro de 2016, em face do período de recesso parlamentar.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se.
Cuiabá, 22 de dezembro de 2015.
Dep. Guilherme Maluf - Presidente
Dep. Ondanir Bortolini ("Nininho") -1º Secretário

PORTARIA Nº 038/2015/PG/ALMT
A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, art. 24, *caput*, e pelo Regimento Interno, art. 32, "f":
RESOLVE:
Art. 1º Retificar o artigo 1º da Portaria nº 021/2015/PG/ALMT, publicada no D.O.E. 26678 de 14/12/2015, passando a ter a seguinte redação:
"**Art. 1º** A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar será composta pelos seguintes servidores:
- Fernanda Lúcia Oliveira de Amorim, Procuradora da Assembleia Legislativa, matrícula 26220, como Presidente;
- Rosemira Arestina da Costa, Técnico Legislativo de Nível Médio, matrícula 23050, como membro, e
- Sônia Cardoso de Souza Júlio, Técnico Legislativo de Nível Médio, matrícula 26254, como membro."
Art. 2º O prazo consignado no artigo 3º da Portaria nº 016/2015/PG/ALMT, alterada parcialmente pela Portaria nº 021/2015/PG/ALMT contar-se-á a partir de 18 de janeiro de 2016, em face do período de recesso parlamentar.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se.
Cuiabá, 22 de dezembro de 2015.
Dep. Guilherme Maluf - Presidente
Dep. Ondanir Bortolini ("Nininho") -1º Secretário

EXTRATO CONTRATO N°: 045 / 2015 / ALMT
A Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações que efetuou a seguinte Contratação:
Espécie: Contrato n° 045/2015/SCCC/ALMT
Contratada: LUPPA ADMINISTRADORA DE SERV. E REPRESENTAÇÕE COMERCIAIS LTDA
Objeto: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2015, PREGÃO ELETRÔNICO 021/2015/SEGES
Vigência**:** 12(doze) meses
Valor: Lote 07 - Item 01 - R$ 173.417,30 e Lote 13 - Item 01 - R$ 12.907,40 e Item- 02 - R$ 26.200,00
Dot. Orç.: 3.3.90.39.90.00.00
Ratificação: Mesa Diretora - 09/12/2015
Presidente: Guilherme Maluf
1° Secretário: Ondanir Bortolini - Nininho